



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 - PMI**

**EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2019 – PMI**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2019 - PMI**

**CONTRATO INTEGRADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NO ENTORNO DA RUA HEDY KLEIN MATZENBACHER E DEMAIS SERVIÇOS DE ACORDO COM O RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO E PARECER TÉCNICO Nº 2017-511-PT-DRR-ACN E PROCESSO Nº 59053.000806/2017-81 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRÁ SC, E A EMPRESA SETA ENGENHARIA S.A, NA FORMA QUE SEGUE:**

Pelo presente instrumento, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua 15 de Agosto, 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **SETA ENGENHARIA S.A**, com sede na Rua Anita Garibaldi, 365 – sala 405, Bairro centro, Concordia - SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 76.359.785/0001-55, neste ato representada pelo sua Diretora Administrativa, Sra. **Saionara Pinto Biezus**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.833.850 SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 656.925.009-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade RDC nº 001/2019 – PMI, e que se regerá pelas Leis 12.462/2011 e 8.666/1993 e **alterações posteriores** e demais legislações pertinentes, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**Considerando:** A solicitação da Empresa em prorrogar o prazo de execução da obra em mais 04 meses, ou seja 120 (cento e vinte) dias;

**Considerando:** O surgimento da Pandemia do COVID 19, no Estado de Santa Catarina, incidiu em paralizações em serviços não essenciais ocasionando atrasos nas análises de processos e serviços;

**Considerando:** Que a autorização de corte da vegetação remanescente foi emitida pelo IMA apenas na data de 14.06.2020 através da Licença nº 388/2020;

**Considerando:** A necessidade em aditar o contrato em virtude de maior prazo para execução da obra, conforme justificativas apresentadas pela Empresa e a concordância do município, sendo que o prazo final para execução da obra passa a ser a data de 29.10.2020, de acordo com o Processo de Transferência do Ministério do Desenvolvimento Regional;

**Considerando:** As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

**Resolve-se:** Aditar o Contrato Administrativo nº 105/2019, para alterar o item 5.1.1 da Clausula Quinta que trata da execução em mais 04 (quatro) meses.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item 5.1.1. da Cláusula Quinta, que passa a vigorar com a seguinte redação;

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA / PRAZO / PRORROGAÇÃO:**

***5.1.1 O prazo para a execução dos serviços será de 16 (dezesesseis) meses contados da entrega da ordem de serviços ou conforme portaria nº 1.564 de 02 de julho de 2.019 prevalecendo o que ocorrer primeiro.***

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 01 de julho de 2020.

**Emerson Ari Reichert**  
**Prefeito Municipal**  
CONTRATANTE

**SETA ENGENHARIA S.A**  
Diretora Administrativa: **Saionara**  
**Pinto Biezus**  
CONTRATADA

Testemunhas:

**Cristiane Ferri**  
CPF: 098.633.269-09

**Neocir Rogério de César**  
CPF: 732.395.779-68